



PREFEITURA DE
Goianésia
JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

GABINETE DO
PREFEITO

LEI Nº 4.115, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 08 de abril de 2025.

Secretaria da Casa Civil

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Goianésia/GO a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, no orçamento vigente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela **Lei nº 4094, de 16.12.2024**, crédito Adicional de Natureza Especial, para criação de elemento de despesa 3.3.90.92.00, despesas de exercício anterior, no valor de **800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)**, suprimindo as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PODER EXECUTIVO E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME A NECESSIDADE.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I deste projeto de Lei.



PAÇO MUNICIPAL LAURENTINO MARTINS RODRIGUES, PRAÇA CÍVICA, RUA 33 Nº 453 - ST. SUL
CEP 76382-205 - GOIANÉSIA, GOIÁS - FONE.: 62 3389.9400 - WWW.GOIANESIA.GO.GOV.BR



PREFEITURA DE
Goianésia
JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

**GABINETE DO
PREFEITO**

Art. 2º Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 §1º, III, especificados, detalhadamente, nos anexos do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3º Além do crédito especial citado no art. 1º, fica o departamento responsável, autorizado a suplementar para reforço de dotação caso exista necessidade, mediante anulação total ou parcial de dotações, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, conforme a necessidade da administração.

Art. 4º Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, e LOA - Lei Orçamentária Anual de 2025, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, ao oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte cinco (08/04/2025).

RENATO MENEZES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Goianésia
JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

PAÇO MUNICIPAL LAURENTINO MARTINS RODRIGUES, PRAÇA CÍVICA, RUA 33 Nº 453 - ST. SUL
CEP 76382-205 - GOIANÉSIA, GOIÁS • FONE.: 62 3389.9400 • WWW.GOIANESIA.GO.GOV.BR



PREFEITURA DE
Goianésia
JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

GABINETE DO
PREFEITO

ANEXO I: DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: 07

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 0702 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 2018 – MAIS PELA SAÚDE
Ação: 2010 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 3.3.90.92.00 DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR
VALOR: 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
VALOR A SER REDUZIDO NA FICHA (20250364 FMS)

ÓRGÃO: 03

Órgão: PODER EXECUTIVO
Unidade: 0313 – SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Função: 15 – URBANISMO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 2007 – MAIS INFRA-ESTRUTURA
Ação: 4084 – APOIO ADMINISTRATIVO SEC. DE INFRA-ESTRUTURA
Elemento: 3.3.90.92.00 DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR
VALOR: 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)
VALOR A SER REDUZIDO NA FICHA (20250040 -PODER EXECUTIVO)



Goianésia
JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

PAÇO MUNICIPAL LAURENTINO MARTINS RODRIGUES, PRAÇA CÍVICA, RUA 33 Nº 453 - ST. SUL
CEP 76382-205 - GOIANÉSIA, GOIÁS • FONE.: 62 3389.9400 • WWW.GOIANESIA.GO.GOV.BR



PREFEITURA DE
Goianésia
JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

GABINETE DO
PREFEITO

ÓRGÃO: 14

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 1402-SEC.MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 2011 – MAIS ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Ação: 2302 – MANUTENÇÃO D SEC.DE PROMOÇÃO SOCIAL
Elemento: 3.3.90.92.00 DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR
VALOR: 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
VALOR A SER REDUZIDO NA FICHA (20250560 -SEC DE PROMOÇÃO SOCIAL)